

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 078/2019 – SMS - ERRO FORMAL

Na matéria publicada na edição nº 1972 de 08/03/2019 no texto da Portaria nº 078/2019 – SMS, *onde lê-se*

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Santa Cruz/RN	08/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto para o Hospital Universitário Bezerra.

leia-se

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Santa Cruz/RN	27/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto para o Hospital Universitário Bezerra.

Portaria nº 078/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2016/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCIÉLIO FERNANDES S. OLIVEIRA**, matrícula nº 1451, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Santa Cruz/RN	27/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto para o Hospital Universitário Bezerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado
Roniery Sulamita Aciole da
Código Identificador:28B07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2019. Edição 2017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>